



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.373

04 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:  
LARISSA APARECIDA MARIANO  
DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 575, DE 04 DE JULHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2.025, cujo objeto é a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 171/2.025, nº 172/2.025, nº 173/2.025, nº 174/2.025, nº 175/2.025, nº 176/2.025, nº 177/2.025, nº 178/2.025, nº 179/2.025, nº 180/2.025 e nº 181/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.016/2.025, Pregão Eletrônico nº 36/2.025.

**Art. 2º** Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Educação, **Atef El Kadri**, matrícula nº 51161; o Secretário Municipal de Administração, **Juarez Afonso Ignácio**, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Assistência Social, **Ester Rosana de Moura da Costa**, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura, **Luciana Masson**, matrícula nº 51281; o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Cláudio Marcos Gozzo**, matrícula nº 50931 a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **Evelly Aparecida Cândido Zeferino**, matrícula nº 17601, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, **Junior Frederico Aliano**, matrícula nº 46401, o Secretário de Planejamento Urbano, **Júlio Cesar Dutra**, matrícula nº 37861, a Secretária Municipal de Saúde, **Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar**, matrícula nº 33081e o Secretário Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Gustavo Toneli de Sá, matrícula nº 51151, para promoverem a Gestão dos Contratos.

**Art. 3º** Designar como Fiscais o Servidor Milton Nogima, matrícula nº 41121, a Servidora Elisangela Cristina de Oliveira Galdino, matrícula nº 33131, Larissa Aparecida Mariano, matrícula nº 48361, a Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221, o Servidor Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, a Servidora Mara Lúcia de Souza, matrícula nº 25421, o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751, o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, o Servidor Agnaldo Amarildo da Silva, matrícula nº 30411, o Servidor Flávio Aparecido Rodrigues, matrícula nº 35461, o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, o Servidor Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, o Servidor Willian Mormul Campos, matrícula nº 47691; o Servidor Edson Hermínio Carvalho Filho, matrícula nº 49291, o Servidor Ronaldo Lessa da Silva, matrícula nº 22441, o Servidor Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131, a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº 31261 e a Servidora Maira Damazio Bruna, matrícula nº 40841, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 1.016/2.025 – Pregão Eletrônico nº 36/2.025 - Protocolo nº 30.195/2.024.**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2.026.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

| Nº CONTRATO | CONTRATADA                                  | VALOR (R\$)    |
|-------------|---------------------------------------------|----------------|
| 171/2.025   | Zero 7 Soluções E Serviços Me               | R\$ 145.835,58 |
| 172/2.025   | Tecnoblu Comércio De Refrigeração Ltda      | R\$ 215.738,06 |
| 173/2.025   | Ibba Indústria E Comércio De Bebedouro Ltda | R\$ 56.700,00  |
| 174/2.025   | G Z Menegusso Ltda                          | R\$ 17.580,00  |
| 175/2.025   | Zdx Produtos Eletrônicos Ltda               | R\$ 94.684,03  |

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



|                                              |                                                          |                |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| 176/2.025                                    | Rosilene Aparecida Hernandez Eireli Me                   | R\$ 13.500,00  |
| 177/2.025                                    | Amaral & Aguiar                                          | R\$ 43.043,00  |
| 178/2.025                                    | Davanti Máquinas, Móveis E Equipamentos Industriais Ltda | R\$ 17.906,52  |
| 179/2.025                                    | Cb Eletro E Informática Ltda                             | R\$ 4.111,02   |
| 180/2.025                                    | Comercial Vanguardreira Ltda                             | R\$ 5.204,39   |
| 181/2.025                                    | Damião Lizotti E Cia Ltda                                | R\$ 216,89     |
| VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2.025 |                                                          | R\$ 614.519,49 |

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                              | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 6        | 02.001.04.122.0002.2.093.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 12       | 02.001.04.122.0002.2.093.4.4.90.52.00.00. | 1000  |
| 63       | 03.001.04.121.0003.2.016.4.4.90.52.00.00. | 1000  |
| 168      | 05.002.04.122.0005.2.033.4.4.90.52.00.00. | 1000  |
| 277      | 06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00. | 104   |
| 289      | 06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00. | 104   |
| 310      | 06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00. | 103   |
| 317      | 06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00. | 103   |
| 320      | 06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00. | 103   |
| 328      | 06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00. | 103   |
| 423      | 07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00. | 1000  |
| 446      | 07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00. | 1000  |
| 503      | 08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 516      | 08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00. | 1000  |
| 624      | 09.001.08.122.0009.2.069.4.4.90.52.00.00. | 936   |
| 694      | 09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00. | 935   |
| 719      | 09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00. | 934   |
| 795      | 10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. | 303   |
| 806      | 10.001.10.122.0010.2.067.4.4.90.52.00.00. | 303   |
| 830      | 10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00. | 303   |
| 859      | 10.001.10.302.0010.1.064.4.4.90.52.00.00. | 303   |
| 875      | 10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00. | 303   |
| 911      | 10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.30.00.00. | 303   |
| 1045     | 12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 1149     | 16.001.04.128.0016.2.127.4.4.90.52.00.00. | 1000  |



| GESTORES DO CONTRATO                     | SECRETARIA                                                                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Juarez Afonso Ignácio                    | Secretaria Municipal de Administração                                       |
| Ester Rosana de Moura da Costa           | Secretaria Municipal de Assistência Social                                  |
| Luciana Masson                           | Secretaria Municipal de Cultura                                             |
| Atef El Kadri                            | Secretaria Municipal de Educação                                            |
| Cláudio Marcos Gozzo                     | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                                     |
| Evely Aparecida Cândido Zeferino         | Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas                                   |
| Junior Frederico Aliano                  | Secretaria Municipal de                                                     |
| Júlio Cesar Dutra                        | Secretaria Municipal de                                                     |
| Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar | Secretaria Municipal de Saúde                                               |
| Gustavo Toneli de Sá                     | Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |

| FISCAIS DO CONTRATO                     | SECRETARIA                                                                  |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Milton Nogima                           | Secretaria Municipal de Educação                                            |
| Elisangela Cristina de Oliveira Galdino | Secretaria Municipal de Educação                                            |
| Larissa Aparecida Mariano               | Secretaria Municipal de Administração                                       |
| Ivanir Novaes Lopes                     | Secretaria Municipal de Administração                                       |
| Eli Batista Ferreira                    | Secretaria Municipal de Administração                                       |
| Ana Paula Ribeiro Pelisson              | Secretaria Municipal de Assistência Social                                  |
| Mara Lígia de Souza                     | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                   |
| Jayme Luiz Lino                         | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                                     |
| Emerson José de Oliveira                | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                                     |
| Agnaldo Amarildo da Silva               | Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas                                   |
| Flávio Aparecido Rodrigues              | Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas                                   |
| Rafael Alves da Silva                   | Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação                   |
| Guilherme Vicentine Junior              | Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação                   |
| Willian Mormul Campos                   | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano                                 |
| Edson Hermínio Carvalho Filho           | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano                                 |
| Ronaldo Lessa da Silva                  | Secretaria Municipal de Saúde                                               |
| Ari Ferreira de Oliveira                | Secretaria Municipal de Saúde                                               |
| Patrícia Santos Manoel                  | Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |
| Maíra Damazio Bruna                     | Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação |

Ibiporã, 04 de julho de 2.025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### AVISO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Tornar nulo o Extrato do Contrato nº 03/2025, empresa contratada **PRISCILA HITOMY TAKASHI UNIFORMES BR**, do Processo Administrativo nº 938/2024 – Pregão Eletrônico nº 90/2024, publicado na edição nº 2.257 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã, no dia 13 de Janeiro de 2025.

Ibiporã, 05 de junho de 2025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## PORTARIA Nº 576, DE 04 DE JULHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2.025, cujo objeto é a aquisição de assento/banco retrátil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 182/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.054/2.025, Pregão Eletrônico nº 34/2.025.

**Art. 2º** Designar como Gestor o Secretário Municipal de Esportes, Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 50931, para promover a Gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 41.410.288/001-50.

**Proc. Adm. nº 1.054/2.025 – Pregão Eletrônico nº 34/2.025 – Contrato nº 182/2.025 – Protocolo nº 2.068/2.025.**

**OBJETO:** Aquisição de acento/banco retrátil.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2.026.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA                              | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 1045     | 12.002.27.812.0012.2.084.3.3.90.30.00.00. | 1000  |

| GESTOR DO CONTRATO   | SECRETARIA                       |
|----------------------|----------------------------------|
| Cláudio Marcos Gozzo | Secretaria Municipal de Esportes |

| FISCAIS DO CONTRATO                           | SECRETARIA                       |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|
| Jayme Luiz Lino<br>(Fiscal Titular)           | Secretaria Municipal de Esportes |
| Emerson José de Oliveira<br>(Fiscal Suplente) | Secretaria Municipal de Esportes |

Ibiporã, 04 de julho de 2.025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2025

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Edital de Convocação nº. 052/2024**

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

**Contratado:** ZILDA ALVES GOMES – Matrícula 78851

**Objeto:** CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

**Prazo:** por mais 12 (doze) meses

**Vigência do Contrato:** 09/07/2025 a 08/07/2026

**Cargo:** ENFERMEIRO

**Salário Inicial:** R\$ 6.531,39 (Seis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 03 de julho de 2025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## DECRETO Nº. 455, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo em comissão de Coordenador Operacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado a partir de 07 de julho de 2025, JOÃO MURILO DIAS ABREU, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Operacional CC07, na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, Departamento de Tecnologia da Informação, Divisão de Sistema de Videomonitoramento.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

## SECRETARIA DE TRABALHO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 68/2025

*Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a 16ª Edição da Feira do MEI a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, em frente ao Centro de Artesanato de Ibiporã, como parte do evento "Arte & Melodia" promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção de microempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos e serviços na **16ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**, que acontecerá no dia 16/07/2025, no município de Ibiporã, como parte do evento "Arte & melodia" promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de microempreendedores individuais para participar da **16ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

1.2 **DATAS, HORÁRIOS, QUANTIDADE DE MEIS, SEGMENTOS E LOCAL:**

a) **DIA:** 16 de julho de 2025

**Horário:** Das 17 horas às 20 horas

**Local:** Rua Primeiro de Maio, em frente ao Centro de Artesanato de Ibiporã

**Quantidade de MEIs:** 6 (seis)

**Segmentos:** Conforme descrição no item "8" deste edital.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

2.2 Estimular o comércio local dos produtos comercializados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

2.3 Incentivar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

#### 3. DA PRÉ-INScrição, DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO

3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:

3.1.1 Cadastrados em Ibiporã;

3.1.2 Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

3.1.3 **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária, no ato da pré-inscrição** nos casos de produtos alimentícios;

3.1.4 Apresentarem documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.

3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas 01 (um) segmento relacionado ao item "08", respeitando as orientações descritas no item 1.2 deste edital

3.3 Será concedido apenas 01 (um) espaço de aproximadamente 3x3 metros quadrados para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços;

3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital até às 14 horas do dia 10/07/2025;

3.5 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE pelo empresário individual, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 – Centro, no horário de funcionamento da sala, das 8h às 17h respeitando o limite de horário estabelecido exclusivamente para o dia 10/07/2025 conforme especificado no item 3.4;

3.6 O resultado da habilitação dos pré-inscritos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 10/07/2025;

3.7 Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: [saladoempreendedoribipora@gmail.com](mailto:saladoempreendedoribipora@gmail.com) tendo como assunto: "RECURSO - FEIRA DO MEI" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;

3.8 Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor conjuntamente com o agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

3.9 O resultado do recurso será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **15/07/2025**.

#### 4. DO SORTEIO

4.1 Os sorteios dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para as edições que regem o presente edital, será realizado no dia **16/07/2025 às 10h na Sala do Empreendedor**, localizado à Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã;

4.2 O sorteio é aberto ao público habilitado e válido exclusivamente para a 16ª edição da feira regida por este edital;

#### 5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia, horário e local previstos neste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros ao Município e aos Microempreendedores Individuais.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EDIÇÕES DAS FEIRAS REGIDAS POR ESTE EDITAL:

6.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:

- Ocupar apenas um espaço de acordo com cada sorteio;
- Participar no dia, horário e local nos eventos previstos neste edital;
- Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (duas horas antes do início do evento) e desmontagem imediatamente após o término de do evento) das estruturas expositoras de produtos/serviços;
- Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
- Não comercializar produtos derivados do tabaco;
- Responsabilizar-se pela conduta e manutenção disciplinada de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- Responsabilizar-se pelos próprios materiais, produtos, equipamentos, cabos de energia, extensão, multiplicador de tomadas (tomada -T), mesas, cadeira, acessórios e afins;
- Responsabilizar-se pela estrutura necessária à comercialização de seus produtos/serviços e garantir que esta esteja de acordo com as dimensões permitidas neste edital;
- Inscriver e comercializar produtos que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
- Os microempreendedores responsáveis pela comercialização de alimentos deverão providenciar cópia da licença sanitária a qual deverá ser afixada em local visível ao público durante todo o período de realização de cada evento;
- Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do site oficial da Prefeitura <https://www.ibipora.pr.gov.br/site/>;

#### 7. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, E EMPREENDEDORISMO:

- Dar publicidade aos editais referentes à Feira do MEI;
- Conduzir o sorteio dos espaços para cada MEI;
- Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

#### 8. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS

- Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
- Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício "Porções";
- Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;
- Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, acarajé, etc;
- Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
- Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, cerveja em lata, *chopp*, suco natural;
- Artesanatos;**
- Locação de brinquedos diversos:** Cama elástica, piscina de bolinhas, simulador de montanha russa. A locação e instalação de brinquedos diversos, tais como cama elástica, piscina de bolinhas e simulador de montanha russa, deverá obrigatoriamente incluir a disponibilização de monitores capacitados para garantir a segurança dos usuários durante todo o período de funcionamento da Feira; Caso a atividade do Microempreendedor Individual (MEI) envolva a utilização de brinquedos ou equipamentos que, pela legislação vigente, exijam a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, a empresa expositora, caso tenha sua inscrição habilitada e seja sorteada para participar da feira, deverá apresentar a **ART original e válida** no dia 16 de julho de 2025, no local do evento; A ausência da **ART** devidamente regularizada e apresentada no dia e local da Feira do MEI, implicará na **impossibilidade de participação da empresa na 16ª Edição da Feira do MEI**, sem direito a qualquer tipo de recurso ou ressarcimento.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DENÚNCIAS

- Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: [saladoempreendedoribipora@gmail.com](mailto:saladoempreendedoribipora@gmail.com) como assunto: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 68/2025 DA FEIRA DO MEI", contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail.
- Caberá aos atendentes da Sala do Empreendedor, ao agente de desenvolvimento e ao Secretário Municipal do Trabalho,



Qualificação e, Empreendedorismo verificar e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail;

## 10. DO CRONOGRAMA

| AÇÃO                                                           | DATA                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de realização das pré-inscrições                       | A partir da publicação deste edital até às 14 horas do dia 10/07/2025, respeitando o horário de funcionamento da Sala do Empreendedor, das 8h às 17h para os demais períodos disponibilizados para a inscrição. |
| Resultado preliminar dos habilitados a participarem do sorteio | 10/07/2025                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo para recurso                                             | 11 e 14/07/2025                                                                                                                                                                                                 |
| Resultado do recurso                                           | 15/07/2025                                                                                                                                                                                                      |
| Sorteio dos espaços disponíveis e publicação do resultado      | 16/07/2025 (quarta-feira) às 10h no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã                                                                                                                         |
| Montagem das estruturas pelo feirante                          | Duas horas antes do início de cada evento                                                                                                                                                                       |
| Realização da Feira do MEI                                     | 16/07/2025                                                                                                                                                                                                      |
| Desmontagem das estruturas pelo feirante                       | Imediatamente após o término de cada evento                                                                                                                                                                     |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O ato de pré-inscrição implica conhecimento e integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital;

**11.2** A realização da pré-inscrição neste edital não garante a participação do microempreendedor individual nesta feira, devendo este acatar e respeitar o resultado do sorteio;

**11.3** O empresário individual contemplado pelo sorteio e que, a qualquer tempo, der baixa no CNPJ, estará automaticamente desclassificado do credenciamento e não poderá participar deste edital;

**11.4** As inscrições são exclusivas para um único CNPJ e intransferíveis, portanto, quaisquer empresas alheias a este edital que, porventura se apresentarem no dia da Feira em nome de algum inscrito, serão convidadas a se retirar do local;

**11.5** Havendo qualquer tipo de resistência em desocupar o local, no caso previsto no item 11.4, a fiscalização municipal será informada e providenciará a retirada da empresa inabilitada do recinto;

**11.6** Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo.

**11.7** Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8487 (WhatsApp).

Ibiporã, 04 de julho de 2025.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

## SAMAE

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 (DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024)

Contratante:

Contratado:

Processo:

Objeto:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**A A DO PRADO PADARIA LTDA - CNPJ: 31.506.163/0001-74**

Dispensa Eletrônica nº 09/2024 - Contrato nº 33/2024.

Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 5,20% (cinco inteiros e vinte décimos de milésimos por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 33/2024 referente a Dispensa Eletrônica nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para coffee break, sob demanda, com o objetivo de atender aos eventos institucionais, tais como, treinamentos, palestras, reuniões e outros eventos correlatos realizados ou apoiados pelo SAMAE.

Valor Unitário:

Conforme tabela abaixo.

Valor Total:

R\$ 14.227,16 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais, e dezesseis centavos).

Recursos:

Próprios.

Aditamento de Prazo:

De 05 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026.

Data da Assinatura do Termo:

03 de julho de 2025.

#### G. M. AUTOMOTIVA COMERCIAL LTDA

| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1    | REFRIGERANTE (SABOR GUARANÁ). Composto água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante (ácido cítrico INS) isento de corantes artificiais, em embalagem de 2 litros no sabor de guaraná, livres de sujeiras e parasitas com a data de fabricação e vencimento. | UN.   | 80   | R\$ 9,47    | R\$ 757,60  |
| 2    | REFRIGERANTE (SABOR COLA). Composto água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante (ácido cítrico INS) isento de corantes artificiais, em embalagem de 2 litros no sabor de cola, livres de sujeiras e parasitas com a data de fabricação e vencimento.       | UN.   | 80   | R\$ 11,57   | R\$ 925,60  |

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



|              |                                                                                                                                                              |     |    |           |               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|---------------|
| 3            | Suco de fruta, caixa de 1 litro, sem conservantes e corantes, embalagem Tetrapak, mínimo 2 sabores (uva, laranja, pêssego, manga, abacaxi)                   | UN. | 50 | R\$ 11,57 | R\$ 925,60    |
| 4            | Mini esfirra de carne. No mínimo 20 gramas por unidade                                                                                                       | CEN | 20 | R\$ 63,12 | R\$ 1.262,40  |
| 5            | Mini coxinha de frango. No mínimo 20 gramas por unidade                                                                                                      | CEN | 30 | R\$ 63,12 | R\$ 1.893,60  |
| 6            | Mini pastel de carne. No mínimo 20 gramas por unidade.                                                                                                       | CEN | 30 | R\$ 63,12 | R\$ 1.893,60  |
| 7            | Mini quibe No mínimo 20 gramas por unidade                                                                                                                   | CEN | 30 | R\$ 63,12 | R\$ 1.893,60  |
| 8            | Mini risolis de presunto e queijo. No mínimo 20 gramas por unidade                                                                                           | CEN | 30 | R\$ 63,12 | R\$ 1.893,60  |
| 9            | Bolo simples fatiado, sabores diversos (ex. chocolate, nega maluca, laranja, coco, cenoura)                                                                  | KG  | 60 | R\$ 31,45 | R\$ 1.887,00  |
| 10           | MINI SANDUÍCHE NATURAL Características mínimas: sanduíche com 30 gramas de pão sírio, maionese, meia fatia de queijo muçarela, uma fatia de tomate e alface. | CEN | 12 | R\$ 94,68 | R\$ 1.136,16  |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                              |     |    |           | R\$ 14.227,16 |

MARICÉLIA SOARES DE SÁ  
Diretora Presidente do SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024  
(PREGÃO 12/2024)

Contratante:  
Contratado:  
Processo:  
Objeto:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15**  
Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Contrato nº 39/2024.  
Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor em 5,316736%, conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 39/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Fluorsilicato de Sódio, para uso no saturador de dosagem de flúor na Estação de Tratamento de Água (ETA) e Unidades Descentralizadas de Tratamento de Água (UDTA) de forma continuada e com entregas fracionadas de acordo com as necessidades do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.  
Conforme tabela abaixo.  
R\$ 90.075,81 (noventa mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
Próprios.  
De 20 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026.  
04 de junho de 2025.

Valor Unitário:  
Valor Total:  
Recursos:  
Aditamento de Prazo:  
Data da Assinatura do Termo:

| Lote        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Marca   | Qtd   | Vlr. Unit. R\$ | Vlr. Total R\$ |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|----------------|----------------|
| 1           | Fluorsilicato de sódio pó branco brilhante e cristalino embalado em sacas de 25 quilos, para utilização em fluoretação de água para consumo de com as seguintes características:<br>Fórmula Química: Na2SiF6<br>Pureza: De 98 A 100,5<br>Teor de Flúor: De 59,4 a 60,62%<br>Perda por secagem: Máximo de 0,5 %<br>Insolúveis: Máximo de 0,5 %<br>Densidade aparente: Min. 1,20 kg/m3<br>Metais pesados como Pb: Máx. 0,05 %<br>Solubilidade a 25º: 0,762 %<br>Aspecto: Pó branco, brilhante e cristalino<br>Odor: Inodoro<br>pH = 3.0 - 4.0 a 50 g/l a 20 °C<br>Malha 325: Máximo de 25 %<br>Malha 40: 98 a 100 %<br>Embalado em sacas de 25 kg<br>Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.<br>Prazo de Entrega: 15 (quinze dias a partir da confirmação do pedido.<br>Apresentar Certificado de análise do produto, Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) e Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) conforme ABNT NBR 15.784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano — Efeitos à saúde — Requisitos, tendo por base, a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Art. 14 no inciso VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784. | Kg.   | Quirios | 7.500 | R\$ 12,0061    | R\$ 90.075,81  |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |       |                | R\$ 90.075,81  |

MARICÉLIA SOARES DE SÁ  
Diretor-Presidente do SAMAE



**ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024**  
**(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024)**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de junho de 2025. Edição de número 2.368, na página 05 e 06.  
**Onde lia-se:**

| Lote              | Especificação                                                                                                                                                  | Unid | Qtd. | Valor<br>Unit. R\$ | Novo Valor<br>Total R\$ |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------|-------------------------|
| 01                | Contratação de serviço de caminhão hidrovácuo para esvaziamento de efluentes líquidos e sólidos de esgoto doméstico em elevatórias, caixas e poços de visitas. | SV   | 200  | 729,69             | 145.938,00              |
| TOTAL: 145.938,00 |                                                                                                                                                                |      |      |                    |                         |

**Leia-se**

| Lote              | Especificação                                                                                                                                                  | Unid | Qtd. | Valor<br>Unit. R\$ | Novo<br>Total R\$ | Valor |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------|-------------------|-------|
| 01                | Contratação de serviço de caminhão hidrovácuo para esvaziamento de efluentes líquidos e sólidos de esgoto doméstico em elevatórias, caixas e poços de visitas. | SV   | 200  | 726,69             | 145.338,00        |       |
| TOTAL: 145.338,00 |                                                                                                                                                                |      |      |                    |                   |       |

Ibiporã, 03 de julho de 2025  
**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**  
Diretora-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0009/2025**

**RAFAEL EIK BORGES FERREIRA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 741, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2024 – 2025, no período de 09 a 23 de julho de 2025, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

*Parágrafo único.* O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2025.

**Rafael Eik Ferreira (PSD)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)